



134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNCGMPEU

Programação	<p style="text-align: center;"><u>07/08/2023</u></p> <p>Dia reservado para os Corregedores-Gerais que desejem conversar com os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, acerca de temas das Corregedorias locais.</p> <p style="text-align: center;"><u>08/08/2023</u></p> <p>11ª Sessão Ordinária (2023) do Conselho Nacional do Ministério Público, com início às 9h, no Plenário do CNMP.</p> <p style="text-align: center;"><u>09.08.2023</u></p> <p>8h30 - Abertura da Sessão Acadêmica.</p> <p>9h - Conferência a ser proferida pelo Doutor Jayme Martins de Oliveira Neto, Juiz de Direito - Membro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para o biênio 2022/2024, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal - Presidente da Comissão de Saúde sobre o tema: <i>Contribuição do Conselho Nacional do Ministério Público para a Garantia do Direito Fundamental à Saúde.</i></p> <p>10h30min - Conferência a ser proferida pelo Doutor Jaime de Cássio Miranda, Procurador de Justiça do Ministério Público Militar -</p>
--------------------	--



CNCGMPEU

	<p>Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e Presidente da Comissão do Sistema prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, sobre o tema: <i>Reflexões Práticas e Deontológicas sobre o Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução CNMP nº 261/2023)</i>.</p>
Local:	<p>Escritório de Representação do Ministério Público da Bahia, entre outros - Ed. Esplanada, Qd 02 SAFS Sul, sala 102, 1º Pavimento/térreo, Bl. D,</p> <p>Presencial e por Videoconferência</p>
Data:	<p>07, 08 e 09 de agosto de 2023</p>
Ocorrências e Deliberações	<p><u>09/08/2023</u></p> <p>1. <u>Reunião Acadêmica</u> na sala de reuniões do Escritório de Representação do Ministério Público da Bahia (08h30min).</p> <p>Abertos os trabalhos acadêmicos com a palavra da Doutora Cleonice, dando as boas vidas e discorrendo acerca dos temas acadêmicos a serem enfrentados na parte da manhã, principalmente a preocupação com a área da saúde mental e proteção e assistência às vítimas, citando a atividade desenvolvida pelo CNMP, no dia 07/08/2023, em comemoração ao primeiro ano do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas. Também se manifestou o Doutor Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, em representação ao CNMP.</p> <p>1.1 <u>Palestrante Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto</u>, Juiz de Direito, membro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Conselheiro do CNMP para o biênio 2022/2024.</p>



CNCGMPEU

Presidente da Comissão de Saúde sobre o tema: Contribuição do CNMP para a garantia do Direito Fundamental à Saúde. Explicação sobre as atividades desenvolvidas em vários estados sobre as pautas de saúde, principalmente a saúde mental e a cobertura vacinal. Discorreu sobre a Resolução nº 265/2023-CNMP. Fizeram uso da palavra os Corregedores-Gerais Doutores Álvaro, Themis, Rosângela e Silvia, citando as experiências de seus estados. A Presidente propôs o acolhimento, a adesão formal de todos os Ministérios Públicos e do colegiado para o desenvolvimento de política nacional sobre o tema, com ações simples, diretas, técnicas e de resolutividade no campo da saúde e conscientização vacinal, através da assinatura de termo de cooperação técnica em cada estado, envolvendo Corregedoria-Geral e Procuradoria-Geral de Justiça; relatório a ser encaminhado ao Doutor Jayme. *Aprovado por unanimidade.*

- 1.2 Palestrante Doutor Jaime de Cássio Miranda, Procurador de Justiça do Ministério Público Militar, Conselheiro do CNMP e Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, sobre o tema: reflexões práticas e deontológicas sobre o Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução 261/2023 do CNMP). Importante mecanismo de fortalecimento da legitimidade do Ministério Público na sociedade. Fomentar austeridade, resolutividade e excelência do serviço prestado pelo agente ministerial. Mister que todos os membros conheçam os termos da resolução e os entendam. Agir com honra, dever, pátria (apresentou *powerpoint* com aspectos normativos destacados pela importância e necessidade de resgate). Convidou para palestras e eventos específicos a serem realizados no CNMP - 29 de agosto de 2023 e 15 de agosto de 2023 - sobre Segurança e Prevenção de Violência nos Estádios e Política Antimanicomial e, em 29 e 30 de novembro de 2023, Encontro Nacional do Sistema Prisional e Controle Externo.

Fizeram uso da palavra os Corregedores-Gerais Rosângela (questionou



CNCGMPEU

acerca da existência de debate no CNMP sobre o engessamento do Ministério Público frente às decisões dos tribunais superiores envolvendo a atuação criminal, principalmente em relação ao crime organizado, tráfico, facções, etc); Fábio (sugestão relativa ao art. 37, divulgação aos membros - se poderia o CNMP fazer a encadernação padrão, distribuindo alguns exemplares e cada estado ficaria autorizado a replicar); Dr. Márcio de Aguiar Ribeiro (Promotor-Corregedor substituindo MPT); Ricardo (no RJ - usa a violação ao código de ética na dosimetria da pena); Nelson (reflexão sobre as condutas previstas no código de ética, se são novos deveres, ainda que sem lei ou se devem ser interpretados a luz das condutas já previstas na Lei nº 75/83; questiona como aplicar efetivamente as normas previstas no Código de Ética); Cleonice (usar na quantificação da penalidade administrativa seria boa aplicação. Não se tem sanção no campo da ética).

2. **Reunião Administrativa** (14h30min), na sala de Reuniões do Escritório do Ministério Público da Bahia. Registradas as presenças dos seguintes Corregedores-Gerais ou seus representantes (presenciais e virtuais): Cleonice de Souza Lima, Eva Margarida Brinques de Carvalho, Ricardo Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Paulo Roberto Lapenda Figueroa, Marco Antonio Lopes de Almeida, Rosângela Gaspari, Nelson Faraco de Freitas, Márcio de Aguiar Ribeiro, Silvia Abdala Tuma, Maria de Fátima Cabral de Sá, Jair José de Gouvêa Quintas, Alessandro Tramuja Assad, Fábio Strecker Schmitt, Samuel Pereira, Jefferson Luiz Pereira Coelho, Álvaro Luiz Araújo Pereira, Zélia Saraiva Lima e Iadya Gama Maio.

2.1 **Deliberações iniciais:** próxima reunião, em outubro vindouro, será no Amapá. Fez uso da palavra o Doutor Jair Quintas, apresentando a todos o convite e alguns esclarecimentos sobre a programação. Informou que será encaminhado link, por *whatsapp*, para informações importantes que foram lembradas pelo Corregedor-Geral. Na ocasião, foi entregue material pertinente, pela assessoria. A Presidente reforçou o convite e a importância da participação de todos.

2.2. **Apresentação - A Inteligência Artificial no Ministério Público**



CNCGMPEU

da Bahia - explanação, pela Doutora Cleonice, acerca das mudanças e evoluções na seara do trabalho, notadamente na esfera da inteligência artificial e o projeto em tramitação na corregedoria da Bahia (Corregedoria-digital). Apresentou o Promotor-Corregedor Doutor Sávio Henrique Damasceno Moreira, que atua na área de TI, para palestrar sobre o tema da inteligência artificial e ChatGPT. O palestrante é também o gestor do Projeto IDEA (sistema de tramitação dos procedimentos digitais, dos indicadores e dados quantitativos de todas as promotorias e unidades, mapeados todos os meses e visualizados de imediato). Discorreu sobre a evolução da tecnologia nos dias atuais e a necessidade de aplicação na seara do trabalho junto ao Ministério Público. Na Bahia, a utilização do Sistema Idea já permite o mapeamento e o conhecimento de todos os dados do trabalho em alguns "clicks", em tempo real, sendo que a digitalização já alcança praticamente todos os feitos judiciais e a integralização com os demais sistemas, à exceção do Projud. Fez, ainda, esclarecimentos acerca das vantagens e desvantagens do ChatGPT (ferramenta de inteligência artificial recentemente lançada), notadamente em relação a sua aplicação ao trabalho do Ministério Público. Qual a postura a ser adotada pelo Ministério Público frente ao ChatGPT. A inteligência artificial não é novidade, ela vem evoluindo no tempo. A fama do ChatGPT, que é apenas mais uma forma de inteligência artificial, vem do fácil acesso, da simplicidade. É uma ferramenta generativa. Peca porque não garante o sigilo dos dados inseridos no banco de dados (não replicação dos dados sensíveis), além de apresentar outros riscos com a transparência e explicabilidade, segurança e privacidade de dados. No Ministério Público da Bahia é utilizada a *Azure* (da Microsoft), através de termo de cooperação precário, gratuito, por ora, para experimento inicial, que se compromete com a privacidade dos dados inseridos.

Após a explanação do Promotor-Corregedor, Doutor Sávio, fizeram uso da palavra os Corregedores-Gerais: Doutor Fábio, que agradeceu e solicitou o compartilhamento do trabalho; trouxe experiências e ferramentas desenvolvidas em Santa Catarina em termos de inteligência artificial para o aspecto quantitativo; quanto ao ChatGPT, disse de sua preocupação quanto à utilização para a confecção de



CNCGMPEU

peças. Como fonte de pesquisa é ferramenta interessante. Trouxe reflexão sobre eventual aperfeiçoamento na resolução que está em estudo no CNMP; Doutora Rosângela, que agradeceu e questionou sobre a resposta ao conselheiro do CNMP sobre a regulamentação do tema; propôs deliberar sobre a oposição à utilização do ChatGPT, mas não a outro tipo de IA, como o da Microsoft, que se compromete com a preservação dos dados utilizados; Doutora Cleonice disse que já compilou e enviou ao relator, mas que seria possível fazer novo encaminhamento a partir das novas conclusões, comprometendo-se a entrar em contato com o gabinete do relator solicitando a possibilidade de um novo encaminhamento; a Doutora Themis sugeriu orientação aos membros sobre a obrigatoriedade da utilização do *email* funcional para correspondências institucionais, tendo em conta o termo de cooperação firmado pela Microsoft - para outlook- de não replicar dados sensíveis, conforme citado na explanação do Doutor Sávio; a Doutora Cleonice vai disponibilizar a palestra sobre a IA para os Corregedores-Gerais. Concluiu sua fala afirmando que a utilização da IA de forma adequada significa maior produtividade, com menos tempo e mais satisfação no trabalho.

A seguir, sobreveio a fala do Doutor Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Conselheiro do CNMP, trazendo breve explanação acerca da recomendação sobre as vítimas, que está sendo publicada nesta data (Recomendação CN nº 05/2023). Na sequência, deverá ser publicada uma portaria incluindo CNJ e Ministério dos Direitos Humanos, para atuação conjunta. Citou o Provita (Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), trouxe debate sobre a audiência prévia prevista na lei de proteção a vítimas e testemunhas, o acolhimento à vítima por ocasião de seu depoimento, etc., fazendo leitura dinâmica da legislação pertinente. Doutora Rosângela enalteceu o trabalho do Doutor Marcelo a frente desta mudança de paradigma relativa à preocupação com a vítima.

Em retorno à pauta, sobreveio :

2.3. **Minuta de Resolução Conjunta nº 01/2023** que dispõe sobre o



CNCGMPEU

trabalho presencial: Doutores Alessandro, Rosângela, Themis e Eva trabalharam conjuntamente para a elaboração da minuta. Doutora Rosângela relatou a preocupação em padronizar a manifestação das corregedorias, que poderão, a partir da Resolução Conjunta, esta assinada pela Presidente do colegiado, expedir recomendações em seus Estados, sobre o tema, respeitadas as peculiaridades das unidades e ramos. Quatro eixos principais foram abordados: dever funcional de comparecimento presencial dos órgãos de execução, salvo autorização da administração superior, nas hipóteses de regime especial de trabalho, reafirmando-se o trabalho presencial pós-pandemia; zelar pela prerrogativa de participar e de forma presencial nas solenidades e demais atos dos processos, em regra, de forma presencial, especialmente quando presidida pelo juiz no ambiente forense, para garantia de direitos e representatividade institucional; a virtualidade é a exceção, sendo que a violação dos deveres funcionais pelo não comparecimento presencial do membro, ficaria sob critério de cada corregedoria. Propôs minuta de ofício (também assinado pela presidente) ao CNJ, enaltecendo a iniciativa e esforços para o retorno presencial e comunicando o apoio formal com a medida daquele conselho; também comunicar, por ofício, ao CNPG e ao CNMP. APROVADO por aclamação. Com a palavra o Doutor Fábio, teceu comentários e parabenizou a iniciativa do colegiado em tornar pública posição firme sobre a matéria. Doutor Jefferson - posição do MPT é a mesma do MPF e se refere ao uso das exceções tendo em conta as peculiaridades destes ramos do Ministério Público.

2.4. **PEC 147/2015** - participação dos servidores na eleição do PGJ: Doutora Cleonice: notícia de que o CNPG fez nota e encaminhou ao relator e à Comissão de Constituição e Justiça. Tem respeito pelos servidores, mas não se pode permitir que decidam a chefia da instituição sem que tenham feito concurso para isso, sem que tenham feito as renúncias inerentes. Tem aspectos no projeto inaplicáveis. Incluídas na PEC questões que dizem respeito a ideias invisíveis de racismo da maioria esmagadora dos Promotores e Procuradores de



CNCGMPEU

Justiça e de inferioridade, de complexo de vira-lata da esmagadora maioria dos servidores, exemplificando as ilegalidades. Tem estados, como a Bahia, que tem um número muito maior de servidores do que de membros. Eles farão a lista tríplice, na maioria das vezes, ainda que se apontem pesos diferentes ao voto. Questiona se o colegiado fará nota similar a do CNPG, com encaminhamento ao relator e Deputados ou outra medida. Doutor Alessandro: não acha necessário ou prudente emitir nota sobre o tema, porque diz respeito à PGJ e não às Corregedorias. Disse ter conhecimento de que os PGJs e a CONAMP estão em firme trabalho para evitar a aprovação. Doutor Jefferson, manifestou-se no mesmo sentido. Doutora Eva - questiona se houve provocação formal para manifestação deste colegiado. A Doutora Cleonice relatou que foi questionada em seu estado sobre isso, por isso trouxe ao conhecimento do CNCG, mas entende que não seria atribuição do Colegiado. Doutora Eva, manifestou-se no mesmo sentido dos demais. A deliberação é pelo acolhimento da posição apresentada pelo Doutor Alessandro Tramujas.

Aprovação da Ata da 133ª reunião - aprovada.

2.5. Aquisição de medalhas: No Amapá a reunião será festiva. Contudo, há 11 ex-Corregedores-Gerais e apenas 09 medalhas para a entrega. Orçamento anexado na convocação, para aquisição de 20 medalhas. Com a palavra o Doutor Fábio: encaminhou balancete no grupo, com os valores existentes. Sugere possibilidade de encaminhar a confecção de 30 medalhas, já para os próximos anos, e capas de diplomas (pastas). Aprovada a sugestão do diretor financeiro.

Pela Presidente: os diplomas da reunião serão encaminhados por correspondência eletrônica.

Extra-pauta. Doutor Fábio: solicitou a expedição de convocação para os dias do congresso, de 08 a 10 de novembro, independentemente da fixação da data específica da reunião do colegiado. Aprovado.



CNCGMPEU

Doutora Eva: a pedido do Doutor Motauri, trouxe a sugestão de adesão virtual (assinatura virtual do termo de cooperação) ao tema da primeira palestra (Dr. Jayme), sobre a política nacional de conscientização vacinal. A Doutora Cleonice vai entrar em contato com o Doutor Jayme e solicitar o termo de cooperação, com a adaptação para o colegiado. Aprovado.

Doutora Eva: as consultas de proposições do CNMP - prazos exíguos - encaminhar diretamente aos conselheiros - é possível? Segundo a Presidente, é possível. Mas a compilação atual é feita de forma pragmática, organizada, com tabela e anexação das manifestações individuais. Não se trata de encaminhar como posição do Colegiado. A maioria entendeu viável prosseguir nesta formatação.

Por fim, a Doutora Cleonice agradeceu a todos que participaram da Reunião.

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Cleonice de Souza Lima

Corregedora-Geral do MPBA

Presidente

Eva Margarida Brinques de Carvalho

Corregedora-Geral do MPRS

1ª Secretária